

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**CNPJ/MF: 27.876.591/0001-11****Aditivo 01 Após Transformação****Alteração e Consolidação do Contrato Social da Sociedade Limitada Unipessoal**

Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto 204, Bloco F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; único sócio da sociedade empresária limitada denominada, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua João Rodrigues da Silva, 91, Caixa Postal 65, Capim Macio, CEP 59082-310, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200958437 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve alterar e consolidar o contrato social da sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

Fica elevado neste ato o capital social da sociedade para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) equivalente a 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cuja diferença no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) equivalente a 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, ao valor nominal de R\$ 1,00 (um real) é subscrita e integralizada neste ato, em moeda corrente e legal do país, pelo sócio Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já acima qualificado.

Cláusula 2ª - DA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, em razão do presente aumento de capital social, fica com seu valor alterado para R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) divididos em 450.000 (quatrocentas e cinquenta mil) quotas ao valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do país e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	450.000	R\$1,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
TOTAL GERAL	450.000	R\$1,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO. A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo ele, no entanto, pela integralização do capital social.

Cláusula 3ª - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato social não modificadas pela presente alteração contratual.

Em decorrência das alterações ocorridas no conteúdo e forma efetivada, consolida-se o ato constitutivo e alterações, que passarão a vigorar com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL

ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA

CNPJ/MF: 27.876.591/0001-11

Pelo presente instrumento particular Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 07/09/1982, portador da CNH de nº 03005866906 DETRAN/RN, inscrito no CPF/MF sob nº **010.424.894-75**, residente e domiciliado à Rua Minas Novas, 225, Apto 204, Bloco F, Neópolis, Natal/RN, CEP 59088-725; único sócio da sociedade empresária limitada denominada, **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com sua sede e domicílio na cidade de Natal/RN à Rua João Rodrigues da Silva, 91, Caixa Postal 65, Capim Macio, CEP 59082-310, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob NIRE 24200958437 por despacho de 14/08/2017, inscrita no CNPJ/MF sob nº **27.876.591/0001-11**, resolve, por este instrumento, consolidar o contrato social e aditivos, tornando assim, sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado às disposições da referida Lei 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial de **ESTAÇÃO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA**, e será regida por este instrumento de constituição, considerando a disposição constante do §2º do art. 1.052 do Código Civil, e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

DA SEDE

CLÁUSULA SEGUNDA A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social na Rua João Rodrigues da Silva, 91, Caixa Postal 65, Capim Macio, Natal/RN, CEP 59082-310.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social as seguintes atividades:

- **7119-7/01** Serviços de cartografia, topografia e geodesia;
- **7739-0/99** Aluguel de máquinas e equipamentos topográficos comerciais e industriais;
- **4120-4/00** Construção de edifícios;
- **6822-6/00** Gestão e administração da propriedade imobiliária;
- **4213-8/00** Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas;
- **4222-7/01** Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- **4223-5/01** construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto.
- **4391-6/00** Obras de fundações;
- **4312-6/00** Perfuração e sondagem;
- **4311-8/02** Preparação de canteiro e limpeza de terreno;
- **7732-2/01** Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;
- **4330-4/03** Obras de acabamento de gesso e estuque;
- **7112-0/00** Serviços de engenharia;
- **7119-7/03** Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia;
- **7111-1/00** Serviços de arquitetura e paisagismo;
- **4330-4/99** Obras de acabamento da construção, tais como: reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes e portos;
- **8129-0/00** Atividades de limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins;
- **8122-2/00** Imunização e controle de pragas urbanas, dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização;
- **8121-4/00** Limpeza em prédios e em domicílios, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado com o início das atividades em 01/06/2017.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA O capital social será de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), dividido em 450.000 (quatrocentos e cinquenta) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO
OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO	450.000	R\$1,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
TOTAL GERAL	450.000	R\$1,00	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo ele, no entanto, pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO Sobre as quotas acima pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA SEXTA A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio administrador Sr. **OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, para quem está dispensado da prestação de caução.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos a ela relacionados, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, caixas econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo, ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

PARÁGRAFO SEGUNDO Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato os atos e as operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

DA REMUNERAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA Ao administrador faculta-se uma retirada mensal, a título de *pró-labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA O sócio administrador declara sob as penas da lei não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

DA ABERTURA DE FILIAIS

CLÁUSULA NONA Esta sociedade poderá a qualquer tempo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou as perdas apuradas. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador, quando for o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados, se houver e se for de interesse do titular.

DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA Falecendo ou sendo interditado o sócio único, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores da incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, na data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DISSOLUÇÃO E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA A sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

DO ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA Declara para todos os efeitos, sob as penas da lei, que a presente empresa enquadra-se na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA Fica eleito o foro da comarca de Natal, Rio Grande do Norte, para o exercício e o cumprimento dos direitos e das obrigações resultantes deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que assina o presente instrumento de constituição de sociedade limitada unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Natal/RN, 08/07/2022

OTACILIO OTAVIO
DE OLIVEIRA
NETO:01042489475

Assinado de forma digital por
OTACILIO OTAVIO DE
OLIVEIRA NETO:01042489475
Dados: 2022.07.11 13:30:31
-03'00'

OTACILIO OTAVIO DE OLIVEIRA NETO
SÓCIO ÚNICO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ESTACAO TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01042489475	